



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

ATA DO SORTEIO DOS PONTOS DA PROVA ORAL DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às dez horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno deste Regional, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355, nesta Capital, presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e da Comissão de Concurso, bem como os Senhores candidatos à prova, que tiveram a inscrição definitiva deferida: Alessandro Friedrich Saucedo, inscrição n. 10; Dayna Lannes Andrade Rizental, inscrição n. 76; Leda Borges de Lima, inscrição n. 80 e Plínio Gevezier Podolan, inscrição n. 310. Conforme os ditames do art. 28 da Resolução Administrativa n. 907/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e item 5.3.1. do edital do concurso, deu-se início ao sorteio dos pontos, ficando assim definidos: candidato **Alessandro Friedrich Saucedo**, inscrição n. 10, **ponto n. 01, Direito do Trabalho – Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho – Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia. Direito Processual Civil – Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência. Direito Constitucional - Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais;** candidata **Dayna Lannes Andrade Rizental**, inscrição n. 76, **ponto n. 34, Direito do Trabalho - Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Direito Processual do Trabalho – Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Direito Processual Civil – Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. Direito Constitucional - Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas;** candidata **Leda Borges de Lima**, inscrição n. 80, **ponto n. 16, Direito do Trabalho - Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Direito Processual do Trabalho – Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. Direito Processual Civil – Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito. Direito Constitucional - Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas;** candidato **Plínio Gevezier Podolan**, inscrição n. 310, **ponto n. 35, Direito do**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

Trabalho - *Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego. Direito Processual do Trabalho – Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo. Direito Processual Civil – Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções. Direito Constitucional - Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto..Concluído o sorteio dos pontos e nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 30 minutos deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Comissão de Concurso, laurei a presente ata, que assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e os Ilustríssimos Senhores candidatos.*

Desembargador **João Carlos Ribeiro de Souza**
Presidente do TRT da 23ª Região
e da Comissão de Concurso

Wagner Ferreira Benfica
Secretário da Comissão

Alessandro Friedrich Saucedo
Candidato, inscrição n. 10

Dayna Lannes Andrade Rizental
Candidata, inscrição n. 76

Leda Borges de Lima
Candidata, inscrição n. 80



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

Plínio Gevezier Podolan

Candidato, inscrição n. 310